



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	10.578-3/2016
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
Relator	Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno dia 14-5-2019, o Relator Conselheiro Interino João Batista Camargo acolheu o voto-vista do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, acrescido da proposta de revisão da tese contida na Resolução de Consulta 29/2011-TP, cujo voto foi aprovado por unanimidade.

Sendo assim, o resultado do julgamento foi o seguinte: afastamento da arguição de inconstitucionalidade da lei municipal nº 3.627/2011, aplicação de multas, condenação à restituição de valores aos cofres públicos, determinações e recomendação à atual gestão da Câmara Municipal, encaminhamento de cópia da decisão à Comissão de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno, encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual e proposta de revisão da tese contida na Resolução de Consulta 29/2011-TP.

O resultado acima constará detalhadamente do Acórdão 232/2019-TP.

Sala das Sessões, 14-5-2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno